



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Apreciação Parlamentar n.º 47/XII-2ª

Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de Janeiro

«Altera os regimes jurídicos de proteção social no desemprego, morte, dependência, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, do sistema de segurança social»

(publicado no Diário da República nº 18 - I Série)

Fazendo crer, erradamente, que o problema da sustentabilidade da segurança social, do défice e dívida do país resulta de uma "excessiva" proteção social, este governo PSD/CDS tem promovido sucessivas alterações, sempre para pior, a importantes prestações sociais.

Para não tocar nos mais ricos dos mais ricos do país, que vivem acima das possibilidades de todos nós, para não exigir qualquer tipo de sacrifício a quem muito tem, para manter os lucros e benefícios fiscais obscenos para os grandes grupos económicos, o Governo ataca quem menos pode e menos tem.

Sob a capa, hipócrita, de equidade nos sacrifícios, o governo PSD/CDS tem promovido uma cruzada contra importantes prestações sociais.

Assim, além de um ataque generalizado aos rendimentos de quem trabalha e dos gigantescos números do desemprego, também da responsabilidade do Governo, que atiram para a pobreza milhares de portugueses, o Governo PSD/CDS diminui os níveis e a abrangência de importantes prestações sociais, contribuindo desta forma para a pobreza extrema de largas camadas da população portuguesa.

Este Decreto-lei n. 13/2013, é mais um diploma que, retirando direitos, contribui para o agravamento da pobreza no nosso país.

Com este decreto-lei, entre outras medidas, o governo PSD/CDS:

- Reduz o montante do subsídio por morte, de 6 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) 2 515,32 euros para 3 vezes o IAS isto é 1 257,66 euros;

- Reduz o valor do reembolso das despesas de funeral, de 6 vezes o IAS (2515,32) para 3 vezes o IAS (1257,66 euros);

- O complemento por dependência do 1.º grau passa a estar sujeito a uma nova condição de atribuição. Para beneficiar deste complemento o pensionista não pode receber pensões de valor superior a 600 euros;

- Reduz o montante do rendimento social de inserção que passa a corresponder a 42,495% do valor do indexante dos apoios sociais em vez dos atuais 45,208%. Isto é, o valor de referência mensal passa de 189,52 euros para 178,15 euros.

- A atribuição do complemento por cônjuge a cargo também passa a estar dependente de o valor das pensões não ser superior a 600 euros;

- E por fim, o valor de referência do complemento solidário para idosos é reduzido de 5022 euros para 4200 euros.

Para o PCP, não é aceitável reduzir, ainda mais, a proteção social no nosso país. Os problemas que o país enfrenta não se resolvem, antes pelo contrário, com a redução de importantes prestações que acodem aos mais desfavorecidos da nossa sociedade. A pobreza, o empobrecimento da população não são nem podem ser o caminho.

Assim, na afirmação de que existe uma alternativa para o nosso país, que passa por renegociar a dívidas, promover a justiça social e fiscal e, entre outras medidas, por promover a produção nacional, o PCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do Artigo 162º e do Artigo 169º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 189º do Regimento da Assembleia da República, os deputados abaixo-assinados, do Grupo Parlamentar do PCP, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-lei nº 13/2013 de 25 de Janeiro, que «Altera os regimes jurídicos de proteção social no desemprego, morte, dependência, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, do sistema de segurança social» publicado no Diário da República nº 18, série I, de 25 de janeiro de 2013.

Assembleia da República, 22 de Fevereiro de 2013

Os Deputados,

JORGE MACHADO; RITA RATO; PAULO SÁ; JOÃO RAMOS; CARLA CRUZ; BRUNO DIAS;
HONÓRIO NOVO; ANTÓNIO FILIPE; BERNARDINO SOARES; FRANCISCO LOPES; MIGUEL

TIAGO